

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.559 – Segunda-feira, 27 de Junho de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Hospital Presidente Vargas triplica oferta de leitos pediátricos na Operação Inverno

A ocupação de leitos pediátricos no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) cresceu neste primeiro mês da *Operação Inverno – Porto Alegre com Saúde*, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde desde o dia 1º de junho. A informação é do diretor-geral adjunto do HMIPV, Carlos Henrique Casartelli: “Quase a totalidade dos leitos mantêm-se ocupados e a demanda está sendo atendida sem problemas”, afirmou.

O Hospital Presidente Vargas triplicou sua capacidade de leitos pediátricos. A emergência pediátrica passou de oito para 25 vagas. A internação pediátrica, que raramente superava 15

pacientes baixados, está agora com capacidade para 50. Na unidade de tratamento intensivo (UTI) pediátrica, onde o hospital trabalhava em média com cinco leitos, agora existem 16. **Operação Inverno** — Com as baixas temperaturas e a umidade constante nos meses de inverno, aumenta a incidência de doenças respiratórias na população, algumas de forma aguda, chamadas de IRA (Infecções Respiratórias Agudas), atingindo principalmente crianças e idosos. Para reduzir a mortalidade de menores de cinco anos e maiores de 60 e atender a toda a população nas doenças de inverno, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) instituiu, de 1º de junho a 16 de setembro, a *Operação Inverno Porto Alegre com Saúde*.

Para ampliar o atendimento da rede de atenção básica, pronto-atendimentos e hospitais, a SMS está investindo R\$ 3 milhões. Essa ação amplia o número de leitos clínicos e UTIs para crianças e adultos, estende os horários de atendimentos em alguns postos, disponibiliza mais medicamentos, principalmente aqueles para combater infecções respiratórias, e amplia a oferta de exames.

O atendimento nas três unidades básicas de saúde mais distantes do Centro foi ampliado até 22 horas. Três ambulâncias dão suporte às unidades de saúde na remoção de pacientes em casos agudos e oito veículos fazem o transporte de pacientes com menor gravidade para os pronto-atendimentos. Em medicamentos, foram investidos R\$ 1.119.788,00 para remédios e insumos mais consumidos no período de inverno. Para o diagnóstico de infecções respiratórias

agudas foi ampliada a oferta em 71% de exames de Raio X de tórax, 41% em seios da face e 10% em exames laboratoriais.

Através do material de divulgação da campanha Porto Alegre com Saúde, a SMS informa a população de como prevenir-se contra gripes, resfriados e suas complicações, ensinando que a prevenção começa em casa. Folhetos serão distribuídos nos postos, ensinando a população a fazer a sua parte, como manter as moradias limpas e arejadas, não deixar de amamentar e dar bastante líquido às crianças em casos de gripes ou resfriados e procurar os postos quando necessário.

Postos de atendimento

Unidades que funcionam até as 20h

Centro de Saúde IAPI - Rua Três de Abril, 90

UBS Panorama - Estrada de Oliveira Remião, 6505

Unidades que funcionam até as 22h

UBS Assis Brasil - Avenida Assis Brasil, 615

UBS Rubem Berta - Rua Wolfram Metzler, 675

UBS Ipanema - Av. Tramandaí, 351

UBS Lami - Rua Nova Olinda, 202

UBS Belém Novo - Rua Florêncio Farias, 195

Unidades que funcionam 24h

Centro de Saúde Bom Jesus - Rua Bom Jesus, 410

Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - Rua Manoel Lobato, 151

Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro - Estrada João de Oliveira Remião, 5120

Pronto Atendimento Restinga - Rua Álvaro Difini, s/n

Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas

Hospital de Pronto Socorro



Cristine Rochol

As baixas temperaturas e a umidade constante aumenta a incidência de doenças respiratórias principalmente nas crianças

Música nas Escolas afina o tom da cidadania

Uma nova geração de músicos e instrumentistas está surgindo nas escolas da cidade, através de oficinas de formação de grupos, composição, interpretação e construção de instrumentos, promovidas pelo Projeto Tim Música nas Escolas. As oficinas já geraram grupos de pagode e Rap formados por estudantes, como as bandas *Di Menor do Rap*, *Garotos do Rap*, *Companheiros do Rap*, *Os Manos da 470*, *Conselheiras da Bonja*, *Bonde das Atrevidas*, *Voz Ativa*, *Do Nosso Jeito*, *Clube das Garotas* e *Aliados do Rap*. Além das aulas de música os alunos aprendem cidadania e solidariedade.

Parceria – O projeto *TIM Música nas Escolas* possibilita a crianças e adolescentes o acesso a diferentes modos de aprendizagem e atuação na sociedade, utilizando-se da linguagem universal da música. Esta é a base do projeto, desenvolvido em São Paulo desde abril de 2003 e em Porto Alegre, Salvador, Recife e Belém desde agosto de 2003. No total, 10 mil crianças são beneficiadas pelo programa.

Em cada cidade, são realizadas semanalmente oficinas de música nas próprias escolas. Para atender todos os turnos, as oficinas acontecem de manhã e à tarde, em horários alter-

nativos às aulas e é a própria diretoria da escola que define os temas e estilos musicais explorados. O *TIM Música nas Escolas* é uma parceria da Operadora TIM com as Secretarias



Divulgação/PMMPA

Crianças e adolescentes têm acesso a diferentes modos de aprendizagem e a atuação na sociedade, utilizando-se da linguagem universal da música

Municipais de Educação de cada cidade.

Embaixadores da Paz – Em Porto Alegre, o projeto está possibilitando que 840 crianças tenham oficinas de iniciação musical. Desde março de 2004, os 30 alunos que mais se destacaram foram escolhidos para formar o grupo *Pequenos Embaixadores da Paz* que recebe uma formação musical mais direcionada. Conforme o maestro Giovani Costa, pesou na seleção, além de responsabilidade nas oficinas, o fato de o candidato ser afinado.

Em agosto de 2004, o grupo teve sua estréia no Teatro do Sesi, em Porto Alegre. Desde então, continuam recebendo aulas de teoria e prática musical, supervisionados por um maestro. Por meio de apresentações musicais, os *Pequenos Embaixadores da Paz* têm levado alegria e mensagens de paz e cidadania para creches, escolas, asilos, entre outros espaços públicos. O pequeno embaixador da paz Everson Silva da Silva, de 14 anos, da escola Nossa Senhora de Fátima, conta que está aprendendo a conviver melhor com as pessoas. O TIM Música também o ajuda a fazer planos para o futuro: “Vejo que posso ser um bom músico. Quero só estudar música”.

EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 14.869, de 25 de maio de 2005.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.000.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101-1067 – Aumento de Capital das Empresas

Governamentais

4590 – Inversões Financeiras

R\$ 6.000.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1201-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes

R\$ 1.900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1301-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes

R\$ 1.300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1401-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes

R\$ 442.560,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1601-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes

R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1801-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes

R\$ 1.400.000,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

1900-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes

R\$ 457.440,00

Total das Reduções

R\$ 6.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de maio de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA TARCIZO TEIXEIRA CARDOSO, 35265.8, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de gestor C NM, da Área de Acessibilidade, da Coordenação Executiva, do Gabinete de Acessibilidade e Inclusão Social, código do posto 11260011, código do órgão 2629006, a contar de 1º.1.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 436 de 24.6.05 (processo 1.27830.05.5).

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA JULIANO MEIRA PILAU, 83381.4, estágio de 18.6.02 a 17.6.05, da Gabinete do Prefeito; CAROLINE ARAÚJO DE LUCA, 83387.1, estágio de 19.6.02 a 18.6.05, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana; MATHEUS BALDESSAR, 83384.8, estágio de 18.6.02 a 17.6.05 e AIRTON JOSÉ FESTUGATTO, 83366.5, estágio de 13.6.02 a 12.6.05, da Secretaria Municipal da Fazenda, todos assistentes administrativos, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único,

através do Ato 40 de 21.6.05 (processo 1.20889.05.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a JOSÉ ADELINO SANTO NORONHA, 19395.3, falecido em 27.11.04, estatutário, soldador, OP.1.12.04.B.06, 30 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, falecido em atividade, o Ato 155 de 11.2.05, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto ao valor da cota e inclusão de um pensionista, que passa a ser rateado à razão de: 14,29% a TIAGO TELLES NORONHA, 5345.4, data-fim 13.3.06, CPF 00720784050, filho e 14,29% a ANDERSON JOSÉ TELLES NORONHA, 5429.6, data-fim 3.11.09, CPF 83962760059, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei

Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; Fica reservada a cota de 71,42%, para outros cinco possíveis pensionistas, CIC do ex-servidor 28276760015, PASEP do ex-servidor 17021254367, através do Ato 555 de 10.6.05 (processos 1.58222.04.9 e 1.57909.04.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”(Retificado)

MODIFICA, em relação a RUBEM FERREIRA LOPES, 3796.0, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02. C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1543 de 3.11.94, que revisou o provento, a contar de 3.4.89, concedendo a incorporação do valor correspondente ao regime especial de tempo integral (50%), quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passa a ser com provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: regime de tempo integral (50%), artigos 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 174/88 e artigo 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88; valores com base na Lei 7428/94, através do Ato 599 de 17.6.05 (processo 1.9607.93.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a VANDIRA DIAS DA SILVA PORTO, 22656.3, estatutária, especialista em educação, ED.1.01.M5.D.10.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1700 de 1º.12.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto à base legal, em face da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado/RS, através do processo 173.0200/05.0, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível seis - diretora de escola, artigo 110, inciso II da Lei Complementar 133/85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, CIC 28122046053, PASEP 10075268334, através do Ato 600 de 17.6.05 (processo 1.39173.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a OLIVEIROS BRAGA, 7834.5, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.10.02, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1508 de 19.10.92, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 10272.02.00/02.7 – TCE/RS, através do Ato 607 de 21.6.05 (processo 1.33670.91.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a OLIVEIROS BRAGA, 7834.5,

estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.10.02, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1213 de 16.7.02, que modificou o Ato 1508 de 19.10.92, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 10272.02.00/02.7 – TCE/RS, através do Ato 608 de 21.6.05 (processo 1.33670.91.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a CONCEIÇÃO FRANÇA RODRIGUES, 2871.2, estatutária, agente de fiscalização, E9.D.11.02, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 194 de 25.10.02, que modificou o Ato 1167 de 3.9.92, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 10999.02.00/02.7 – TCE/RS, através do Ato 621 de 21.6.05 (processo 1.37814.91.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a CONCEIÇÃO FRANÇA RODRIGUES, 2871.2, estatutária, agente de fiscalização, E9.D.11.02, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1167 de 3.9.92, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 10999.02.00/02.7 – TCE/RS, através do Ato 622 de 21.6.05 (processo 1.37814.91.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a MIGUEL CARDOSO DE AGUIAR, 6721.5, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.10.02, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 726 de 17.6.92, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 5661.02.00/02.5 – TCE/RS, através do Ato 626 de 21.6.05 (processo 1.28085.91.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a MIGUEL CARDOSO DE AGUIAR, 6721.5, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.10.02, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 879 de 18.6.02, que modificou o Ato 726 de 17.6.92, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades

de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 5661.02.00/02.5 – TCE/RS, através do Ato 627 de 21.6.05 (processo 1.28085.91.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA Comissão Especial prevista na Lei 7855/96, para desenvolver os trabalhos de programação na Semana Farroupilha de Porto Alegre, composta e representada pelos seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente: ANA FAGUNDES e NEI MACHADO, da Secretaria Municipal da Cultura; ADELAR ROGERIO LIMA MARQUES e WILSON CLEBER DA SILVA LIMA, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; VINÍCIUS BRUM e ALEXANDRE OURIQUE, do Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore; CARLOS ROGÉRIO FARIAS e ROGÉRIO PEREIRA BASTOS, do Movimento Tradicionalista Gaúcho; LISIANE PRATINI DE MORAES e FABRICIO SILVEIRA DE SOUZA, da Empresa Porto Alegrense de Turismo S.A.; GERCI DOS SANTOS MEDEIROS, da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre; Major ANTONIO OSMAR SILVA e Capitão ESTEVÃO NAVARRO ROCHA, da Brigada Militar do Estado; NELSON LIMA DOS SANTOS e CLÁUDIO OURIQUES, da Coordenadoria da 1ª Região do Movimento Tradicionalista Gaúcho; MARCÍLIO LENCINA GOULART e CLEBER LESCANO, da Associação dos Piquetes do Parque da Harmonia e VIRGÍLIO RENÊ DOS SANTOS COSTA e SIDNEI VIAPIANA DA SILVA, do Gabinete do Prefeito, através da Portaria 80 de 24.6.05.

NOMEIA o arquiteto CLAUDIO FERRARO, como representante titular da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, e como suplente o arquiteto MOACYR MOOJEN MARQUES, a contar de 6.6.05, através da Portaria 77 de 16.6.05.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, em relação a ANA HELENA PINTO DO AMARANTE, 61252.3, professora, ED.1.03.M1.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares,

de 3.5.05 a 2.5.06, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 510 de 20.6.05 (processo 1.14971.05.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA PATRICIA CARDINALE DALAROSA, 73371.7, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 16.5.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1815 de 17.6.05 (processo 1.20805.05.5).

CONVOCA RICARDO SCHIAVONI CORREA, 58209.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 20.5.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1818 de 17.6.05 (processo 1.26911.05.1).

CONVOCA SANDRA SABINO SOUZA, 58026.6, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, designada para ter exercício na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.3.03 a 30.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 31 da Lei 6151/88, através da Portaria 1829 de 21.6.05 (processo 1.14858.05.3).

CONVOCA SANDRA SABINO SOUZA, 58026.6, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º.1 a 28.2.03, com base nos artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1831 de 21.6.05 (processo 1.14858.05.3).

CONVOCA, até ulterior deliberação, SANDRA SABINO SOUZA, 58026.6, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 31.12.04, com base nos artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 1832 de 21.6.05 (processo 1.14858.05.3).

DESIGNA JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, 45898.4, administrador, ES.1.01.NS.B.5, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de coordenador-geral

diretivo, 1118.0009, 12.002.001, substituindo RITA DE CASSIA REDA ELOY VITOLA, 57858.3, administradora, ES.1.01.NS.B.3, por motivo de férias, de 18.7 a 1º.8.05, através da Portaria 1825 de 20.6.05.

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 16.5.05, em relação a PATRICIA CARDINALE DALAROSA, 73371.7, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 813 de 28.3.05, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 1814 de 17.6.05 (processo 1.20805.05.5).

FAZ CESSAR, a contar de 3.5.05, em relação a CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 49130.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 759 de 12.10.90, que concedeu, a contar de 1º.8.90, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1817 de 17.6.05 (processo 1.26918.05.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.05, em relação a LUIS FERNANDO DE FRAGA SILVA, 78267.2, professor, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 237 de 11.2.05, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 1837 de 21.6.05 (processo 1.60748.04.4).

MODIFICA, em relação a SANDRA SABINO SOUZA, 58026.6, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, designada para ter exercício na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1719 de 13.9.01, que fez cessar os efeitos da Portaria 1384 de 29.6.99, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, quanto a data da vigência que passa a ser a contar de 3.2.99, e não como constou, através da

Portaria 1830 de 21.6.05 (processo 1.14858.05.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA do ponto JOHNNY BERTOLETTI RACIC, 56453.4, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, para ministrar curso de receitas públicas, promovido pela Escola de Gestão Pública/FAMURS, nos dias 16 e 17.5.05, através da Portaria 230 de 20.6.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PARAGUASSÚ REIS DA SILVA, 37135.1, diretor, da Divisão de Estradas de Rodagem, 1.1.2.7.A.0; NESTOR MATIAS SCHNEIDER, 63130.9, assistente administrativo, AA10406.B.2; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, 19385.4, engenheiro, ES1114NS.C.6 e ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, 58058.9, assistente administrativo, AA10406.B.6, todos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, e DÁCIO LORENZOTTI OTT, 67412.7, assessor especialista, 2.1.3.6.A.2, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitações de Obras financiadas pelo Banco Internacional de Desenvolvimento, de 23.5.05 a 22.5.06, através da Portaria 132 de 23.6.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2005, apresentada por MARIÂNGELA MOSCARDINI DOS

PASSOS, 69194.9, assistente administrativa, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 93 de 7.6.05.

DEFERE a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2005, apresentada por ANA VALÉRIA SILVA BRATKOWSKI, 57932.6, assistente administrativa, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 94 de 10.6.05.

DESIGNA MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA, 37466.0; MARCELO ROSA D’AVILA, 68061.1; ADRIANO SANTOS VERARDI, 83181.8; ALEXANDRE OLIVEIRA ÁVILA, 68060.3; ANDRÉ LUIS BARROS COELHO, 69038.8; ANDREY PANTOJA DA SILVA, 83369.9; ANGELINA RIBEIRO, 18692.4; PATRÍCIA MARSON, 64254.6; PAULO MARCELO CANDAL HEIT, 83752.6; RONEI ZORTEA GOMES, 86424.9; SÉRGIO LUIS BRUM DE ÁVILA, 69562.7 para, sob a coordenação da primeira, comporem o grupo de trabalho para organizar manual de procedimento para Licenciamento de Atividades Localizadas da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, através da Portaria 98 de 15.6.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GISELE GOMES RIBEIRO, 73988.8, a se afastar de suas funções para participar do 6º Sul Encontro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar, de 8 a 11.6.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Por-

taria 350 de 16.6.05 (processo 1.22600.05.1).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ROBERTA RIGO DALCIN, 72769.3, médica; ANNA LUIZA BUENO COUTINHO, 68024.9, médica; ROSANE MORTARI CICONET, 46620.1, enfermeira e JOÃO CARLOS DA SILVA, 68035.5, enfermeiro, para se afastarem do Município, de 17.3 a 15.5.05, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de integrarem o grupo de servidores convocados pelo Ministério da Saúde com o objetivo de organizar a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU 192, na cidade do Rio de Janeiro, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 58 de 17.5.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA OTACÍLIO MACHADO DE ALMEIDA, 37343.1, como sindicante, para apurar as fatos constantes no processo 1.11861.05.3, através da Portaria 51 de 21.6.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA como ordenadores de despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo, para o exercício de 2005, JOÃO BOSCO VAZ, 35249.2; PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, 37000.7; LUIZ CUNHA MARTINS, 25257.7 e INGORN KRONBAUER, 36998.3, através da Portaria 22 de 22.6.05.

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.53697.03.0 - Modifica, em 21.6.05, em relação a TANIA LENIR INÁCIO, 50180.9, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, efetuada através do processo 1.18009.97.2, quanto ao período, que passa a ser de 10.4.75 a 8.8.76 e de 1º.4.86 a 19.2.91, no total de 2273 dias = 6 anos 2 meses 23 dias.

Processo 1.7254.05.9 - Defere, em 21.6.05, em relação a JOÃO BATISTA PORTELLA PEREIRA, 35252.6, do Gabinete do Planejamento, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 22.4.04 a 31.12.04.
Total averbado: 254 dias = 0 ano 8 meses 14 dias.

Processo 1.23553.05.7 - Defere, em 21.6.05, em relação a MARIA APARECIDA VIALE

PINHEIRO, 50776.4, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 3.4.90 a 31.1.91.
Total averbado: 304 dias = 0 ano 10 meses 4 dias.

Processo 1.26648.05.9 - Concede, em 20.6.05, a ELCI TERESINHA DE BRITTO, 13780.2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 7.12.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.27639.05.3 - Concede, em 17.6.05, adicionais de 15 e/ou 25% aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95.

ÓRGÃO MATR.	NOME	DATA	ADIC.	CAT.
DEP	14.945.0 LAUDENIR MACHADO DE FIGUEIREDO	23/05/05	025	QUADRO
DEP	44.601.3 FRANCISCO CARLOS C. DA SILVA	21/05/05	015	QUADRO
SGM	45.188.0 NADYA PEDROSO CARVALHO	08/05/05	015	QUADRO
SMA	45.006.4 GILBERTO CERRES	21/05/05	015	C.L.T.
SMAM	14.236.4 ANDRE DUARTE PUENTE	07/05/05	025	QUADRO

SMC	13.726.5	ANA ISABEL DE CASTRO LOVATTO	30/05/05	025	QUADRO	RETROAGE A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25% DE 14/10/01 PARA 15/07/01, EM FACE DA AVERBAÇÃO
SMDHS	15.089.6	OVAIR DUARTE DE SOUZA	29/05/05	025	QUADRO	
SMDHS	55.340.4	LUIS MACHADO LIMANA	19/05/05	015	QUADRO	
SMED	14.947.6	IDA REGINA MARQUES CASTIGLIO	20/05/05	025	QUADRO	SMC 40941.7 JOAO LUIS GONÇALVES OLYMPIO
SMED	15.560.6	MARISA DORNELES DA S SANTOS	14/05/05	025	QUADRO	CONCEDE A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% EM 17/03/05, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 17/03/05
SMED	16.673.6	JULIO EVARISTO DE OLIVEIRA	11/05/05	025	QUADRO	
SMED	47.349.6	SUSANA MARIA BRANDT HIDALGO	10/05/05	025	QUADRO	
SMED	48.059.0	BEATRIZ REGINA JACOBS	19/05/05	025	QUADRO	SMED 43504.0 DENIR EUNICE DA SILVA COSTA
SMED	48.269.5	NAIMA PAZ PORTINHO	08/05/05	015	QUADRO	CONCEDE A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% EM 23/05/02, EM FACE DA REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 23/05/02
SMED	48.365.1	MONICA BEATRIZ MOG	09/05/05	015	QUADRO	
SMED	48.394.1	CARLOS FERNANDES DA C FILHO	02/05/05	015	QUADRO	
SMED	48.408.9	ROSA DE FATIMA PEREIRA	09/05/05	015	QUADRO	SMED 52349.7 REJANE TEREZINHA F. MORAIS
SMED	48.409.7	VERA MARIA PRIETSCH	05/05/05	015	QUADRO	CONCEDE A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% EM 07/09/04, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 16/03/05
SMED	48.410.5	ELISABETE MARIA MARTINS MOTTA	05/05/05	015	QUADRO	
SMED	48.411.3	MARCIA M E DE VASCONCELOS	09/05/05	015	QUADRO	
SMED	48.413.9	SONIA MARIA WEBER DE LIMA	06/05/05	015	QUADRO	SMED 54881.8 MARCELO REGIUS GOMES BASTOS
SMED	48.421.2	KATIA SCHONHOFEN RIBEIRO	09/05/05	015	QUADRO	CONCEDE A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% EM 22/01/02, EM FACE DA AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 04/09/03
SMED	48.423.8	LANEI CONCEICAO AZEVEDO PRADO	10/05/05	015	QUADRO	
SMED	48.450.1	NERISSA NECHI DE OLIVEIRA	16/05/05	015	QUADRO	
SMED	48.454.3	KARLA DA SILVA PAVANI	21/05/05	015	QUADRO	SMS 13938.6 JOÃO VIANEI MOSCHINI
SMED	48.506.0	JUSTIMIANO ARNOUD NETO	25/05/05	015	QUADRO	CONCEDE A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25% EM 08/05/05, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 08/05/05
SMED	48.517.7	MARIA ISABEL ESTEVES PETERSEN	31/05/05	015	QUADRO	
SMED	49.675.2	VEIMAR POSTALI	23/05/05	015	QUADRO	
SMED	50.148.6	MARIA LUCIA DE ARAUJO SOUZA	15/05/05	025	QUADRO	DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:
SMED	51.371.3	HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIA	14/05/05	015	QUADRO	
SMED	52.409.0	ANDREA SANTOS GAMA	12/05/05	015	QUADRO	
SMED	53.011.3	HELENA RODRIGUES	17/05/05	015	QUADRO	Processo 1.78.05.0 – Indefere, em 16.6.05, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor RIVADAVIA NARCISO, apresentada por MARION NARCISO, por ausência de amparo legal.
SMED	56.686.9	IRACI RODRIGUES DOS SANTOS	10/05/05	015	QUADRO	
SMED	65.163.8	VERA LUCIA SANTIAGO	01/05/05	015	QUADRO	
SMED	65.230.5	ANGELA DORIS TEIXEIRA CARVALHO	07/05/05	015	QUADRO	DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:
SMED	69.755.7	CADIAMARA SALA RODRIGUES	04/05/05	015	QUADRO	
SMF	81.965.6	ANDRE FERNANDO BUTZEN	30/05/05	015	QUADRO	
SMIC	13.876.8	ALEXANDER NAIMANN GOLASZ	10/05/05	025	QUADRO	
SMIC	14.843.7	PAULO RICARDO DE M A TERRA	10/05/05	025	QUADRO	Processo 1.31972.03.9 – Modifica, em relação a MARILI LOURDES LIBARDONI ADAMS, 72537.4, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2545 de 7.6.05, referente à solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no que se refere aos períodos averbados discriminados a seguir, e não como constou:
SMIC	48.564.9	SAMIR ALI	12/05/05	015	EXTERNO	Regime Próprio/Município: 1414 dias = 3 anos 10 meses 19 dias.
SMIC	49.016.9	ROGERIO TEIXEIRA STOCKEY	07/05/05	015	QUADRO	- Prefeitura Municipal de São Leopoldo: de 19.6.96 a 15.12.99;
SMIC	58.293.2	RONALDO SILVEIRA MACHADO	20/05/05	015	QUADRO	- Prefeitura Municipal de Estância Velha: de 1º.2.96 a 18.6.96.
SMOV	13.787.7	CARLO THAISO BUENO DE FARIAS	17/05/05	025	QUADRO	
SMOV	13.857.8	JOSE CARLOS ARAUJO CONTREIRAS	08/05/05	025	QUADRO	
SMOV	13.909.7	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	07/05/05	025	QUADRO	
SMOV	13.933.7	MARIO LUIZ ALVES PEREIRA	23/05/05	025	QUADRO	
SMOV	13.957.6	MARCELINO CARMOSIN	13/05/05	025	QUADRO	
SMS	13.754.7	CARLOS ROBERTO DE M FERREIRA	10/05/05	025	QUADRO	
SMS	13.765.3	GISSELD DA SILVA TRASSANTE	02/05/05	025	QUADRO	Processo 1.48826.03.0 - Defere, em 21.6.05, em relação a LOECÍ FARIAS TABORDA, 41675.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3243 dias:
SMS	13.912.1	MARCO ANTONIO V GONCALVES	11/05/05	025	QUADRO	Regime Próprio/Estado: 1462 dias = 4 ano 0 mês 2 dias.
SMS	13.923.8	JORGE LUIZ DOS S PEREIRA	18/05/05	025	QUADRO	- Tribunal de Justiça: de 31.1.64 a 31.1.68.
SMS	13.976.6	ANA MARIA FAGUNDES PAULA	31/05/05	025	QUADRO	
SMS	13.997.2	TANIA TERESINHA CELARO KRUGER	30/05/05	025	QUADRO	RGPS/INSS: 1781 dias = 4 anos 10 meses 21 dias.
SMS	14.461.8	PAULO ANTONIO EGUIA RODRIGUES	21/05/05	025	QUADRO	- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 16.2.77 a 18.11.77;
SMS	48.422.0	GISELE MARIA I PREUSSLER	10/05/05	015	QUADRO	- Hotel Embaixador S.A.: de 25.4.78 a 20.9.78;
SMS	48.455.0	MARILAM PETEFFI	17/05/05	015	QUADRO	- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: de 10.11.81 a 27.1.83;
SMS	48.469.1	ELIANA BARRETO AYRES	19/05/05	015	QUADRO	- Pronto Socorro de Olhos e Otorrino Gaúcho Ltda.: de 1º.1.84 a 1º.3.84;
SMS	48.477.4	CLEDIMAR SOARES VEIGA	23/05/05	015	QUADRO	- Fundação Universitária de Cardiologia: de 2.3.84 a 19.6.86.
SMS	48.488.1	VALQUIRIA DO AMARAL	25/05/05	015	QUADRO	
SMS	48.489.9	SILVANA MARIA MILANI	25/05/05	015	QUADRO	
SMS	48.491.5	ZORAIDE IMMICH WAGNER	23/05/05	015	QUADRO	
SMS	48.495.6	NELSON MEYER	25/05/05	015	QUADRO	
SMS	48.518.5	RIVAIL CUNHA DE ABREU	31/05/05	015	QUADRO	
SMS	49.631.5	JOSE VALENTIN B BRACAMONTE	16/05/05	015	QUADRO	
SMS	49.721.4	JOAQUIM SILVA ANDRE DA COSTA	31/05/05	015	QUADRO	
SMS	50.247.6	MARIA LETICIA DE O GARCIA	13/05/05	015	QUADRO	
SMS	51.753.2	LEONILDA LUCIA FERREIRA OAKES	28/05/05	015	QUADRO	
SMS	55.255.4	JULIO CESAR OURIQUES	08/05/05	015	QUADRO	
SMS	68.369.8	MARCELO MARTINS MOREIRA	06/05/05	015	QUADRO	Processo 1.9134.04.2 – Torna sem efeito, em 16.6.05, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2362 de 8.9.04, do processo 1.45735.98.0, em relação a LUTERO ARNO RENCK, 22286.9, ex-servidor falecido, com base na informação 75/05 da ASSEJUR.
SMT	13.841.2	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS	16/05/05	025	QUADRO	
SMT	13.851.1	SERGIO ELI DE SOUZA	11/05/05	025	QUADRO	
SMT	13.860.2	IVO HLEBCZUK	09/05/05	025	QUADRO	
SMT	13.886.7	DELMAR CABREIRA ANTONIO	20/05/05	025	QUADRO	Processo 1.17002.05.2 - Defere, em 21.6.05, em relação a ELIANA LEÃO, 52226.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108,
SMT	13.903.0	ERNANI HENRIQUE GOMES DA ROSA	08/05/05	025	QUADRO	
SMT	51.107.1	NELSON LUIZ VASCONCELOS SANTOS	11/05/05	025	QUADRO	

ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME
SMAM	12467.7	ARLEI JONI MENEZES

109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2677 dias:

Regime Próprio/Estado: 7 anos 4 meses 2 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 28.11.80 a 27.3.88.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.1849.05.0 - Defere, em 20.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por NILZA TEREZINHA AMARAL, 52982.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.12640.05.0 – Defere parcialmente, em 20.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por ANDRÉA DA SILVA PEREIRA, 64472.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.15596.05.2 – Defere parcialmente, em 20.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por CARLA REGINA PATEL FIN, 53016.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.15716.05.8 – Defere parcialmente, em 20.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por DIONARA MARIA FUENTES SCHNEIDER, 64464.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.16514.05.0 – Defere parcialmente, em 20.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por ANEZIA VIERO, 52240.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.18145.05.1 - Defere, em 21.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por MARIA LUIZA DIAS DE ASSUNÇÃO, 63108.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.20118.05.8 - Defere, em 21.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por CRISTIANE UNGARETTI ZAGO, 68995.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL BOLSAS DE ESTUDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE torna Público que no mês de julho de 2005 estarão abertas as inscrições para Bolsas de Estudos, de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos para escolas conveniadas com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, destinadas a estudantes carentes, domiciliados em Porto Alegre, na forma prescrita na Lei 4880/80 e, critérios estabelecidos pelo CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO. As instruções estão à disposição dos interessados, nos seguintes locais de inscrições, conforme calendário abaixo:

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (SUPLETIVO 1º GRAU)

INSCRIÇÕES: 4 a 12 de julho de 2005, das 9h30min às 16h

LOCAL: Altos do Mercado Público - Sala 114 - Centro

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI PACÍFICO P/ SURDOS

INSCRIÇÕES: 13 de julho de 2005, das 9 às 15h30min

LOCAL: Rua Paulino Chaves, 235 - Santo Antonio

INSTITUTO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY

INSCRIÇÕES: 14 e 15 de julho de 2005, das 9 às 15h30min

LOCAL: Rua Alcides Severino, 99 - Sarandi

COLÉGIO LUTERANO SÃO PAULO

INSCRIÇÕES: 18 e 19 de julho de 2005, das 9 às 15h30min

LOCAL: Rua Tarcila de Moraes Dutra, 199 - Parque dos Maias

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LA SALLE - ESMERALDA

INSCRIÇÕES: 21 e 22 de julho de 2005, das 9 às 15h30min

LOCAL: Rua Mario Tavares de Souza, 300 - Agronomia

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LEOPOLDO NEISS

INSCRIÇÕES: 25 e 26 de julho de 2005, das 9 às 15h30min

LOCAL: Rua da Gruta, 145 - Gruta

FUNDAÇÃO CAZEMIRO BRUNO KURTZ (CRECHE VOVÔ CAZEMIRO)

INSCRIÇÕES: 27 e 28 de julho de 2005, das 9 às 15h30min

LOCAL: Av. Cruzeiro do Sul, 702 - Vila Cruzeiro

Porto Alegre, 24 de junho de 2005.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇO FUNERÁRIO

RESOLUÇÃO 1/05

A COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇO FUNERÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 373 de 25 de janeiro de 1996 e,

considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar supracitada, que estipula tipos e padrões de serviços funerários;

considerando a necessidade de normatizar a padronização dos serviços funerários prestados à população de Porto Alegre;

considerando a necessidade de fiscalizar e regulamentar as atividades dos prestadores de serviços funerários em Porto Alegre e;

considerando a necessidade de instituir mecanismos de controle e conhecer o volume de sepultamentos realizados no Município, bem como, a prestação de serviços realizados por empresas devidamente licenciadas e regularizadas junto aos órgãos municipais;

considerando que os preços dos serviços padronizados de sepultamentos em Porto Alegre devem sofrer reajuste anual com base no índice do IGPMF/FGV, e

considerando o parecer da Auditoria da Fazenda Municipal no Processo 001.015314.05.7, instituindo índice de 13,163 (treze vírgula um seis três) por cento para o reajuste dos preços dos sepultamentos padronizados no Município de Porto Alegre, com base no IGPM/FV acumulado desde fevereiro de 2004 até março de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Mantém os tipos de sepultamentos padronizados no Município de Porto Alegre, para os Padrões I – Simples e II – Especial, citados no artigo 3º da Lei Complementar 373/96, conforme segue:

- Tipo Adulto, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m;
- Tipo Adulto Alto, com medida de comprimento da urna funerária acima de 2,00m;
- Tipo Adulto Gordo, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,60m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,80m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,00m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,20m;
- Tipo Infantil, com medida de comprimento de urna funerária de 1,40m.

Artigo 2º - A composição dos preços dos serviços padronizados no artigo anterior, deverá levar em conta os seguintes itens:

- Custo médio da urna funerária, modelo sextavada, com caixa em madeira, acrescido de despesas de frete;
- Taxa de transporte referente ao deslocamento da urna funerária com o corpo a ser sepultado do local onde o mesmo se encontra ao cemitério onde será sepultado;
- Taxa de Serviços Gerais, referentes às atividades de vestir e tamponar, se necessário, o

corpo a ser sepultado; efetuar reserva e ornamentar a capela mortuária e encaminhar a abertura da sepultura;

- d) Taxa de Administração, referente às atividades de organizar o enterro e encaminhar os familiares do falecido ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito;
- e) Provisão para pagamento de impostos e taxas e
- f) Lucro, compatível para as despesas de manutenção da empresa.

Artigo 3º - A prestação do serviço funerário no âmbito do Município de Porto Alegre, compreende o fornecimento dos seguintes materiais e a realização dos seguintes serviços:

- a) Para os tipos de sepultamento do Padrão I – Simples: fornecimento de urna funerária, modelo sextavada, com a caixa em madeira, podendo a tampa ser em celulose, compatível com as medidas do tipo de sepultamento, com alças e materiais resistentes ao transporte do corpo a ser sepultado, forrada, sem visor; Para os tipos sepultamento do Padrão II – Especial: fornecimento de urna funerária, modelo sextavada, com a caixa em madeira, podendo a tampa ser em eucatex, compatível com as medidas do tipo de sepultamento, com alças e materiais resistentes ao transporte do corpo a ser sepultado, forrada, com visor.
- b) Para os tipos Infantis dos padrões I – Simples e II – Especial: fornecimento de uma funerária, em matéria, compatível com as medidas indicadas no caput do artigo 1º desta Resolução, pintada na cor branca, com alças e materiais resistentes ao transporte do corpo a ser sepultado;
- c) Para todos os tipos e padrões de sepultamentos compete à empresas prestadoras de serviços funerários realizar as atividades de vestir; com roupas fornecidas pelos familiares do falecido, e tamponar, se necessário, o corpo a ser sepultado: transportar a urna com o corpo do local onde o mesmo se encontra (hospital, Instituto Médico Legal, domicílio ou outro) até a capela mortuária do cemitério onde será sepultado dentro do perímetro do Município; efetuar a reserva da capela mortuária do cemitério onde o corpo será sepultado; providenciar na abertura onde será depositada a urna funerária; organizar o enterro, de acordo com os procedimentos necessários para tal; encaminhar, junto ao Cartório de Registro Civil, os familiares do falecido para providenciar o Registro Civil do Óbito; ornamentar a capela mortuária.

Artigo 4º - Altera os preços dos serviços funerários padronizados no âmbito do Município de Porto Alegre, que passam a ser os seguintes:

PADRÃO I – SIMPLES:

- a) Tipo Adulto, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 484,21;
- b) Tipo Adulto Alto, com medida de comprimento da urna funerária acima de 2,00m, R\$ 518,95;
- c) Tipo Adulto Gordo, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 600,03;
- d) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,60m, R\$ 234,01;
- e) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,80m, R\$ 252,51;
- f) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,00m, R\$ 282,67;
- g) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,20m, R\$ 294,21;
- h) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,40m, R\$ 333,59;

PADRÃO II – ESPECIAL:

- a) Tipo Adulto, com medida de comprimento de urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 854,86 ;
- b) Tipo Adulto Alto, com medida de comprimento da urna funerária acima de 2,00m, R\$ 901,20;
- c) Tipo Adulto Gordo, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70m e 1,90m, R\$ 1.063,36;
- d) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,60m, R\$ 266,42;
- e) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 0,80m, R\$ 284,93;
- f) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,00m, R\$ 312,77;
- g) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,20m, R\$ 326,69;
- h) Tipo Infantil, com medida de comprimento da urna funerária de 1,40m, R\$ 368,33;

Parágrafo Único – A tabela de preços dos serviços funerários padronizados no Município de Porto Alegre, deverá ser afixada em local visível e de fácil leitura no interior das empresas prestadoras de serviços funerários.

Artigo 5º - Poderão prestar serviços funerários no âmbito do Município de Porto Alegre somente as empresas funerárias licenciadas junto à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Parágrafo Único – Somente para o sepultamento de corpos trasladados de outros Municípios para esta cidade, admite-se a realização do sepultamento por empresa prestadora de serviço funerário licenciada e registrada em outro Município.

Artigo 6º - Os hospitais públicos e particulares de Porto Alegre, o Instituto Médico Legal, as clínicas geriátricas e casas de saúde localizadas neste Município somente poderão entregar corpos para sepultamento as empresa de serviços funerários licenciadas junto a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, mediante a apresentação da respectiva GALSC (Guia de Autorização e Liberação para Sepultamentos de Corpos) emitidas pela Central de Atendimento Funerários.

Parágrafo Primeiro – Os hospitais públicos e particulares localizados neste Município deverão apresentar, mensalmente, à Comissão Municipal de Serviço Funerário, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, relação das altas hospitalares, por

óbito, ocorridas no mês anterior.

Artigo 7º - Os cemitérios públicos e particulares localizados neste Município deverão apresentar, mensalmente, à Comissão Municipal de Serviço Funerário, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a relação de sepultamentos efetuados.

Artigo 8º - Os hospitais públicos e particulares e as casas de saúde do Município deverão afixar em local apropriado visível e de fácil leitura, no interior dos prédios, a relação das empresas prestadoras de serviços e as informações pertinentes, na forma do inciso II do artigo 10 da Lei Complementar n.º 373/96.

Artigo 9º - Os hospitais públicos e particulares do Município deverão afixar junto aos seus respectivos necrotérios as informações discriminadas, conforme artigo 15 da Lei Complementar n.º 373/96.

Artigo 10 – Os cemitérios públicos e particulares do Município deverão afixar em local visível e de fácil leitura a relação das empresas prestadoras de serviços funerários.

Artigo 11 – Mantém-se o IGPM/FV como índice de reajuste anual da tabela de preços dos serviços padronizados para sepultamentos de corpos no Município de Porto Alegre, sendo que o reajustamento dos valores se dará sempre no mês de janeiro de cada exercício.

Artigo 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comissão Municipal de Serviços Funerários, 12 de maio de 2005.

NILTON CÉSAR DA SILVA LIMA,
Presidente – SMIC/PMPA.

ANA ROSARIA SANT'ANNA,
Representante da SMS/PMPA.

SÉRGIO ABRAHÃO,
Representante da SMAM/PMPA.

ROSANA GOLDANI DE BORBA,
Representante da FASC/PMPA.

GERCI PERRONE,
Representante da ASBRACE/RS.

PAULO COELHO,
Representante do SESF/RS.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 5/05 – PREVIMPA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO PREVIMPA – PERÍODO 2005/2007

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, em estrita observância ao que dispõem o inciso III, do § 10, do artigo 10 da Lei Complementar 466/01 e artigo 17 e seu § 1º, bem como os artigos 21, 23 e 24 todos do Decreto 14.825/05 informa que:

- a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA, que ocorreu no período de 31 de maio a 16 de junho do corrente, foi considerada válida, por ter alcançado o quórum necessário, consoante a legislação supra;
- o número total de segurados do RPPS apurados no mês de maio de 2005, foi de 19.267;
- votaram no período eleitoral 13.342 servidores ativos e aposentados, para um quórum mínimo necessário de 9.634 votantes;
- o total dos votos na chapa 1 foi de 10.532, sendo que votos brancos somaram 1.679, enquanto os votos nulos foram 1.131;
- foram eleitos para os Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA, os candidatos abaixo arrolados, membros da chapa 1:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Titulares PMPA		Suplentes PMPA	
1. Rejane Assis Bicca	432534	1. Valnor Prochinski Henriques	060632
2. Eros Miguel Sadowoi Martins	579748	2. Marcos Antônio Lucas Rodrigues	490110
3. Adalberto Pio de Almeida	062216	3. Claudio Meirelles Lago	528109
4. Jardel de Borba Cunha	096297	4. Rodrigo Santori Fantinel	819680
5. Luiz Antônio da Silva Rosa	004895	5. Francisco José Ferreira Pinto	530725
6. João Paulo Galvez Machado	005140	6. Carlos Alberto Neiss	035568
7. Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes	120980	7. Raul Fernando Lisboa Petersen	251702
8. Valdeci Paulo Gomes de Oliveira	156935	8. Idalina Fagundes Venturini	157396
9. Liege Mentz	043992	9. Ricardo Zucareli Pulvirenti	573188

Titular CMPA	Suplente CMPA
10. José Gilberto da Silveira	004144
	10. Teresinha Casagrande

CONSELHO FISCAL

Titulares PMPA		Suplentes PMPA	
1. Francisco José Menezes da Silva	095687	1. Maria da Graça Morés	213660
2. Julio Cezar Silva da Silva	010991	2. Dione Borges de Carvalho	014217
3. Marco Aurélio Caloy	172155	3. Margareta Baungarten	791541

Titular CMPA	Suplente CMPA
4. Joicelem Lilja Pires	003252
	4. Carla Campos da Silva

MAURO DALLA BARBA,
Presidente da Comissão Eleitoral.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO 42/05**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição no CMAS das seguintes entidades:

- Instituto Strohalm de Desenvolvimento Integral – nº 466/05-R;
- Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo – nº 467/05-R.

RESOLUÇÃO 43/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cadastramento no CMAS das seguintes entidades:

- Artesanato Marista Santa Isabel – nº 323/05-R;
- Associação Beneficente Mamã Margarida – nº 040/05-R;
- Associação Brasileira Cultural e Beneficente – nº 203/05-R;
- Associação Casa Menina de Rua – nº 018/05-R;
- Associação de Defesa da Comunidade Bairro Farrapos – ASSDECOM – nº 153/05-R;
- Associação Gaúcha de Familiares de Pacientes Esquizofrênicos – AGAFAPE – nº 079/05-R;
- Associação de Moradores da Vila Esperança Cordeiro – AMOVIECOR – nº 188/05-R;
- Associação de Pais e Amigos de Pessoas Portadoras de Deficiência dos Funcionários do Banco do Brasil – APABB – nº 395/05-R;
- Associação dos Moradores e Amigos da Vila Tronco Neves e Arredores – AMAVTRON – nº 025/05-R;
- Associação Franciscana de Assistência à Saúde – AFRAS – nº 222/05-R;
- Associação Instrução Educação e Caridade – nº 176/05-R;
- Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS – nº 246/05-R;
- Centro Infante-Juvenil Monteiro Lobato – nº 206/05-R;
- Círculo da Amizade das Mães da Vila Valneri Antunes – nº 129/05-R;
- CLIPE – Associação Clínica Psicopedagógica Especializada – nº 425/05-R;
- Clube de Mães Amizade – nº 137/05-R;
- Clube de Mães e Pais Bem Me Quer – nº 096/05-R;
- Clube de Mães Menino Jesus – nº 031/05-R;
- Comunidade Católica São Cristóvão – nº 441/05-R;
- Congregação da Missão Província do Sul – Casa São Vicente de Paulo – nº 361/05-R;
- Creche Trenzinho da Alegria – nº 098/05-R;
- Fundação Educacional João XXIII – nº 352/05-R;
- Instituto da Mama do Rio Grande do Sul – nº 248/05-R;
- Instituto do Câncer Infantil do Rio Grande do Sul – nº 291/05-R;
- Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul – nº 337/05-R;
- Instituto Espírita Amigo Germano – 327/05-R;
- Instituto Metodista de Educação e Cultura – IMEC – 284/05-R;
- Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista – IPA – 285/05-R;
- Kinder Centro de Integração da Criança Especial – nº 113/05-R;
- Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre – Paróquia Menino Deus – nº 047/05-R;
- Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente – MDCA – nº 138/05-R;
- Sociedade Espírita Lar de Jesus – nº 416/05-R;
- Sociedade Humanitária Padre Cacique – 049/05-R;
- Sociedade Porvir Científico – nº 226/05-R;
- Sociedade União Pelotense São Francisco de Paula – Enterro do Pobre – nº 104/05-R;
- USBEE – Centro Social Marista – nº 348/05-R.

RESOLUÇÃO 46/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 352/95, Decreto 11.469/96 e Regimento Interno,

RESOLVE aprovar o Regimento Eleitoral para preenchimento dos cargos de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente representante das Comissões Regionais de Assistência Social, para complementar mandato do biênio 2004/2006, observado o seguinte:

Art. 1º. O presente Regimento contém normas destinadas a regular o funcionamento das eleições para preenchimento dos cargos de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente dos representantes dos usuários oriundos das Comissões Regionais de Assistência Social das seguintes regiões, para complementar o mandato do biênio 2004/2006:

I – Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente:

a) CRAS Leste;

II – Conselheiro Suplente:

- a) CRAS Cristal;
- b) CRAS Extremo Sul;
- c) CRAS Centro;

§ 1º. A votação para Conselheiros representantes das CRAS será realizada na respectiva região, no horário das 13h30min às 17 horas, no dia vinte e três de Julho do corrente ano, em locais a serem designados pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º. Os candidatos poderão iniciar suas campanhas eleitorais a partir da data da publicação da homologação do registro da candidatura até o horário marcado para o início do pleito.

ÓRGÃOS ELEITORAIS

Art. 3º. São órgãos eleitorais:

- I - a Comissão Eleitoral;
- II – a Presidência da mesa receptora;
- III – a Junta de Apuração.

Art. 4º. As decisões da Comissão Eleitoral e da Junta Apuradora serão tomadas por maioria simples.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral poderá expedir as Resoluções que entender convenientes para disciplinar e organizar o pleito.

§ 1º. Os atos e as decisões da Comissão Eleitoral deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e afixadas no CMAS.

§ 2º. Os recursos das decisões da Comissão Eleitoral e da Junta de Apuração, limitados à pretensão do juízo de retratação, não terão efeito suspensivo.

Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

- I - fazer cumprir o presente regimento;
- II - expedir Instruções Regimentais;
- III - distribuir os processos remetidos à Comissão Eleitoral dentre seus membros;
- IV - determinar diligências, quando decididas pela Comissão Eleitoral;
- V - expedir os atos necessários, emitir notificações aos interessados ou determinar a publicação de atos, decisões e Instruções Regimentais da Comissão Eleitoral.

Art. 7º. O registro de candidaturas será requerido em formulário fornecido pelo CMAS, sendo instruído com os seguintes documentos:

I - Para representantes de CRAS/Comissões Regionais de Assistência Social:

- a) Ata da reunião de instâncias regionais (CRAS, CDS, FROP, Conselhos Populares), indicando o candidato. Os candidatos indicados pelo CDS, FROP ou Conselhos Setoriais deverão apresentar-se na CRAS Regional;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de residência na região que pretende representar (conta de luz, conta de telefone, carnês comerciais ou declaração da instância que o indicou).

Parágrafo Único: O requerimento será protocolado no período de 4 a 6 de julho do corrente ano, no horário compreendido entre 9 e 11h30min e das 14 às 17h30min, na sede do CMAS - Trav. Acelino de Carvalho, 33 - sala 42.

Art. 8º. É admitido o pedido de registro mediante procuração específica e autenticada em cartório.

Art. 9º. Admite-se o uso de apelidos pelos candidatos. Havendo coincidência, terá registro preferencial o primeiro que requerer.

Art. 10. Não será aceita a inscrição de candidato sem a apresentação da documentação completa exigida.

Art. 11. A impugnação de candidaturas será anexada ao processo de registro do candidato e, havendo mais de uma para o mesmo, serão decididas conjuntamente.

DA ELEIÇÃO

Art. 12. Compete à Comissão Eleitoral organizar os locais de votação, formar as mesas receptoras e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito, inclusive designação de mesários e escrutinadores.

§ 1º. A Comissão Eleitoral decidirá de pronto as eventuais impugnações de mesários e escrutinadores.

§ 2º. Cada candidato poderá indicar um fiscal devidamente credenciado, através de ofício, no CMAS, até setenta e duas horas antes do pleito.

DOS ELEITORES

Art. 13. O eleitor pessoa física habilitar-se-á ao voto, na sua respectiva região, mediante apresentação do Título Eleitoral ou Documento de Identidade com comprovante de residência tais como, conta de luz; conta de telefone; carnês comerciais; ou declaração dos serviços de assistência social da rede própria ou conveniada, (devendo este ser solicitado até a sexta-feira anterior ao pleito).

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art.14. As Juntas Eleitorais decidirão de pronto as eventuais impugnações de votos.

Parágrafo único. Das decisões cabe recurso imediato à Comissão Eleitoral.

Art. 15. O boletim de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinado pelos escrutinadores e pelos fiscais presentes.

§ 1º. Cada candidato poderá indicar um fiscal devidamente credenciado no CMAS até setenta e duas horas antes da apuração.

§ 2º. Na ausência de fiscais serão convocadas duas testemunhas.

DOS ELEITOS

Art. 16. Será considerado eleito ao cargo de Conselheiro Titular representante de CRAS o candidato com maior número de votos. Os suplentes serão classificados sucessivamente em ordem decrescente.

Art. 17. Será considerado eleito ao cargo de Conselheiro Suplente representante de CRAS o candidato com maior número de votos. Os demais serão classificados sucessivamente em ordem decrescente.

DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 18. As publicações referidas pela presente Resolução serão divulgadas no

Diário Oficial de Porto Alegre e afixadas no painel de avisos na sede do CMAS.

Art. 19. Os casos omissos no presente regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando, por analogia, os procedimentos do Código Eleitoral.

RESOLUÇÃO 47/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cadastramento ao Conselho Municipal de Assistência Social da seguinte entidade:

Instituto Cultural São Francisco de Assis – nº 036/05-R.

Porto Alegre, em 23 de junho de 2005.

IARA BARGMANN,
Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Medix do Brasil Ltda., CNPJ 05.390.451/0001.04 e Inscrição Municipal 203440.2.3, comunica o extravio do AIDOF, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 10806 de 23.6.05, na SJS – POA - Asses. Esp./DAE/DPM/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 23 de junho de 2005.

MEDIX DO BRASIL LTDA.

EDITAIS



EDITAL 7/05

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Assistente Legislativo II que deverão atualizar seus registros junto ao Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assistente Legislativo III, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 2437/05.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

ANEXO AO EDITAL 7/05

Em atendimento ao artigo 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

1. Antigüidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

2. Merecimento:

2.1 - Escolaridade

- a) segundo grau completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) terceiro grau completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- c) terceiro grau incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- d) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação, mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

- a) para pontuação prevista no artigo 12, inciso II, alínea "a", da Resolução de Mesa n.º 129/95, deverá ser observado o disposto nas Resoluções de Mesa n.º 233/01 e 234/01;
- b) para pontuação prevista artigo 12, inciso II alíneas "b" e "c", da Resolução de Mesa 129/95, deverá ser apresentada cópia da portaria, devidamente autenticada;
- c) para pontuação prevista no artigo 12, inciso II, alíneas "d" e "e", da Resolução 129/95, deverá ser apresentado documen-

Câmara Municipal de Porto Alegre

to que comprove a participação no evento.

Observação: A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos, para a devida autenticação.

Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre, 23 de junho de 2005.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA,
Diretor Administrativo.

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço
de Recursos Humanos.

EDITAL 8/05

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Assistente Legislativo IV que deverão atualizar seus registros junto ao Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, para fins de avaliação para preenchimento de cargos de Assistente Legislativo V, nos termos do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, conforme Processo 2438/05.

A documentação admitida para habilitação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas no anexo a este Edital, em atendimento ao artigo 18 do referido Regulamento.

ANEXO AO EDITAL 8/05

Em atendimento ao artigo 18, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129/95, a documentação para avaliação deverá ser apresentada da seguinte forma:

1. Antigüidade:

Comprovada por atestado fornecido pelo SRH.

2. Merecimento:

2.1 – Escolaridade

- a) segundo grau completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão;
- b) terceiro grau completo – comprovado por certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- c) terceiro grau incompleto – apresentar histórico escolar onde conste o número de créditos realizados e o número de créditos necessários para a conclusão do referido curso;
- d) outros cursos - especialização a nível de pós-graduação,

mestrado ou doutorado, comprovado por certificado de conclusão.

2.2 - Capacitação ou participação

- d) para pontuação prevista no artigo 12, inciso II, alínea "a", da Resolução de Mesa 129/95, deverá ser observado o disposto nas Resoluções de Mesa 233/01 e 234/01;
- e) para pontuação prevista artigo 12, inciso II alíneas "b" e "c", da Resolução de Mesa 129/95, deverá ser apresentada cópia da portaria, devidamente autenticada;
- f) para pontuação prevista no artigo 12, inciso II, alíneas "d" e "e", da Resolução 129/95, deverá ser apresentado documento que comprove a participação no evento.

Observação: A documentação exigida deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos para a devida autenticação.

Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre, 23 de junho de 2005.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA,
Diretor Administrativo.

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço de
Recursos Humanos.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
593/05	Editora Abril S/A	Artigo 25, inciso I
3193/05	Notadez Informação Ltda.	Artigo 25, inciso I
3204/05	Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.	Artigo 25, inciso I
3207/05	Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.	Artigo 25, inciso I
3207/05	Cia. Jornalística J.C. Jarros Ltda.	Artigo 25, inciso I
3403/05	Editora Abril S/A	Artigo 25, inciso I
3455/05	Editora Flash Ltda.	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 24 de junho de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 3/05

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público, com base nas razões apontadas pela Comissão Especial de Licitação, o resultado final da Tomada de Preços 3/05 – Fornecimento e instalação de interface celular para PABX com 32 canais ce-

lulares compatíveis com as tecnologias TDMA, CDMA e GSM; Racks com conjunto combinador para antena externa; Cartões T.L.U.75, Gabinete para alojamento e conexão dos cartões, sendo considerada vencedora a única participante, Damovo do Brasil S.A, com o valor total de R\$ 69.280,00.

Cópia do Relatório encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, da Comissão Especial de Licitação, 3º pavimento da

Câmara Municipal de Porto Alegre ou no endereço internet: www.camarapoa.rs.gov.br.

Em 24 de junho de 2005.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.



EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Laborsys Sistemas de Diagnósticos Ltda..
OBJETO: Aquisição de kits de diagnósticos para laboratórios.
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2160 -3390 3036 0100
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 14/05-Processo 001.008350.05.1
VALOR: R\$ 79.680,00

Porto Alegre, 20 de junho de 2005

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Alminhana Comércio e Representação Ltda..
OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar.
PRAZO: Um ano
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 2160 3390 3036 0100

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 23/05, referente ao Processo 001.011961.05.8
VALOR: R\$ 135.280,68

Porto Alegre, 20 de junho de 2005

TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Pedrasul Construtora Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 11 meses, a contar de 23.6.04. Concorrência Internacional 40/00 referente ao Processo 002.081041.00.4.
VALOR: R \$ 35.145,97.

Porto Alegre, 10 de junho de 2005

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: CBM Construções e Planejamentos Ltda.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária para nº 1402-1025-449051/04, referente ao Lote 3-Concorrência 002.081028.04.0-

Chácara da Fumaça

Porto Alegre, 20 de junho de 2005

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: CBM Construções e Planejamento Ltda.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária para nº 1402-1025-449051/04 ref. ao Lote 3 - Concorrência 002.081028.04.0 - Rua Deodoro)

Porto Alegre, 20 de junho de 2005

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Consórcio Pelotense Cidade
OBJETO: Prorrogação de prazo por 180 dias, a contar de 14.3.05 referente a Concorrência Nacional 002.081118.02.3

Porto Alegre, 22 de junho de 2005

MERCEDES RODRIGUES,
Procuradora-Geral.



CONCORRÊNCIA 003.080199.05.4

OBJETO: Substituição de redes de água em PEAD no Subsistema Ouro Preto/Jaú

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da Licitação supra citada no dia 4.8.05, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, de 29.6.05 a 29.7.05, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h., e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul - Ag.:051 - Conta n.º 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o código supra referido.

Porto Alegre, 21 de junho de 2005.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER,
Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 130/05 PROCESSO 003.080159.05.2

OBJETO: Aquisição de Lixeira tipo Tonel em Ferro Galvanizado – 100l.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9 horas do dia 24.6.05.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h15min do dia 24.6.05.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h30min do dia 27.6.05.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 137/05 PROCESSO 003.080182.05.4

OBJETO: Aquisição de etiquetas patrimoniais em alumínio.
PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: Até às 10h do dia 8.7.05.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h15min do dia 8.7.05.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 10h do dia 11.7.05.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qual-

quer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 138/05 PROCESSO 003.080200.05.2

OBJETO: Aquisição de câmera fotográfica objetiva.
PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: Até às 11h do dia 8.7.05.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 11h15min do dia 8.7.05.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 11.7.05.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 21 de junho de 2005.

JOVANES DE SOUZA TELES,
Direção da Divisão de Materiais.



AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 121/05 – PROCESSO 001.026282.05.4, para aquisição de gêneros alimentícios, para o mês de agosto/05, para a SMED - Rede Escolar, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, manutenção e desenvolvimento do ensino.
ABERTURA: 13.7.05, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 123/05 PROCESSO 001.026874.05.9

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público que foi suspensa a Tomada de Preços 123/05, por interesse da Administração. Comunica também, que a nova data para abertura desta licitação,

será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, posteriormente.

Porto Alegre, 24 de junho de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5.8.96 convoca os titulares ou suplentes para uma reunião a realizar-se no dia 29 de junho de 2005, às 14h. na sede da Área de Aquisições e Materiais da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 24 de junho de 2005.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Presidente.



ATA DE JULGAMENTO E PROPOSTAS CONVITE 002.082009.05.8

OBJETO: Serviços de conservação em vias pavimentadas com calçamento na Seção Norte- SMOV-DCVU

DATA: 24.6.05, às 15 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas decide a Comissão classifica-las na seguinte ordem: 1º lugar: JD Construções Ltda., R\$ 117.550,00; 2º lugar: Etelmim Ribeiro Ramos e Cia Ltda., R\$ 127.668,50; 3º lugar: ECC Engenharia Ltda., R\$ 140.309,50; 4º lugar: Construtora Minosso Ltda., R\$ 143.650,00; 5º lugar: Porto Obras Ltda., R\$ 144.899,50; 6º lugar: Brasmac Engenharia Ltda., R\$ 145.822,50; 7º lugar: Encosan Construções e Saneamento Ltda., R\$ 146.235,50; 8º lugar: Comnep Mineração e Serviços Ltda., R\$ 148.809,50. A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto do presente Convite à empresa JD Construções Ltda., por atender ao Instrumento Convocatório e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai pelos membros da Comissão assinada.

Comissão: **SANDRA ARNT; NAMUR CONCEIÇÃO
BOCHEHIN E ILZA BERLATO.**

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO CONVITE 002.082003.05.0

OBJETO: Contratação de serviços de terraplenagem, por hora trabalhada, para Seção Norte de conservação de vias – SCVU/SMOV

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto o Convite para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 72.600,00.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 7 de julho de 2005, às 11 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

A despesa da referida Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária "1405-2079.3390.39.12.02".

O Edital será fornecido mediante a apresentação de um disquete 3 ½, sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do Site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

CONVITE 002.082004.05.6

OBJETO: Contratação de serviços de terraplenagem, por hora trabalhada, para seção sul de conservação de vias – SCVU/SMOV

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto o Convite para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 145.200,00.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 8 de julho de 2005, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

A despesa da referida Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária "1405-2079.3390.39.12.02".

O Edital será fornecido mediante a apresentação de um disquete 3 ½, sem uso e devidamente etiquetado, o qual deverá ser retirado na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º pavimento na Seção de Licitações. O mesmo também poderá ser consultado na íntegra através do Site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na referida Seção.

Porto Alegre, 24 de junho de 2005.

CASSIÁ CARPES,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS -CGC: 88.630.413/0002-81

ENDEREÇO: Av. Ipiranga, 6681, Bairro: Partenon – Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de transmissão de sinal para execução de uma vídeo – conferência entre Porto Alegre/Smed e Espanha/Confapea

VALOR: R\$ 1.660,00- custo total.

DOTAÇÃO: 1502-2086-339039.220100-20

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 001.003864.05.7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre – CGC: 90.298.993/0001-12

OBJETO: Compra de 33.150 fichas de vales-transporte urbanos e 3.550 vales-transporte metropolitanos

VALOR: R\$ 65.910,00

NOTA DE EMPENHO: 2005/9193 e 2005/9199

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO 001.000653.05.5

Porto Alegre, 24 de junho de 2005.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE EXTRATO DE CONTRATO 104/05

MODALIDADE: Pregão 28/05.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Savar S/A Veículos.

OBJETO: Fornecimento parcelado de filtros, amortecedores e bolsas de ônibus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00.

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 21.6.05 e findando em 20.12.05.

Porto Alegre, 24 de junho de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

ERRATA/ADITAMENTO CONVITE 66/05

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão-de-obra

A Administração torna pública a modificação no Edital do certame em epígrafe. O teor completo do termo de errata poderá ser obtido na sede da Carris (Rua Albion, 385), no horário comercial, ou pelo site: www.carris.com.br.

Porto Alegre, 24 de junho de 2005.

JEFERSON DORNELLES,
Coordenador da Unidade de Compras.

MARCO ANTONIO SILVA,
Gerente Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.021830.05.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADOS: Humberto Adriani Soares Pinheiro e Vinicius Gentil dos Santos Caurio.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados como instrutores de teatro.

VALOR: R\$ 1.800,00 por contratado

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 15 de junho de 2005

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.007658.05.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Marcos Vieira Sanseverino.

OBJETO: Contratação para proferir a palestra "Thomas Mann".

VALOR: R\$ 350,00

ELEMENTO DE DESPESA: 1003.2038.339036990100

BASE LEGAL: Artigo 25, II, e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 22 de junho de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 16

CONCURSO PÚBLICO 418 - PROFESSOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a retificação do Edital 15, de 23.6.05, quanto ao texto da convocação, que passa a ser "... subitem 12.4, do Edital 45, de 22.9.03.", e não como constou.

Porto Alegre, 24 de junho de 2005.

RICARDO NOGUEIRA DIEHL,
Coordenador de Seleção e Ingresso.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, de acordo com o Processo 008.004323.05.0 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao produto ofertado em licitação, APLICA a Penalidade de Multa, no valor de R\$ 2.511,92 à empresa Transportes Patrick Ltda., conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93. O valor será cobrado através de retenção na fonte.

A íntegra da Aplicação da Penalidade encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A., sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Porto Alegre, 24 de junho de 2005

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: Editora Abril S.A.

OBJETO: Uma assinatura anual da revista Veja.

VALOR: R\$ 372,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-2025-339039010000-1

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93

PROCESSO 001.002222.05.1

Porto Alegre, 21 de junho de 2005.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.

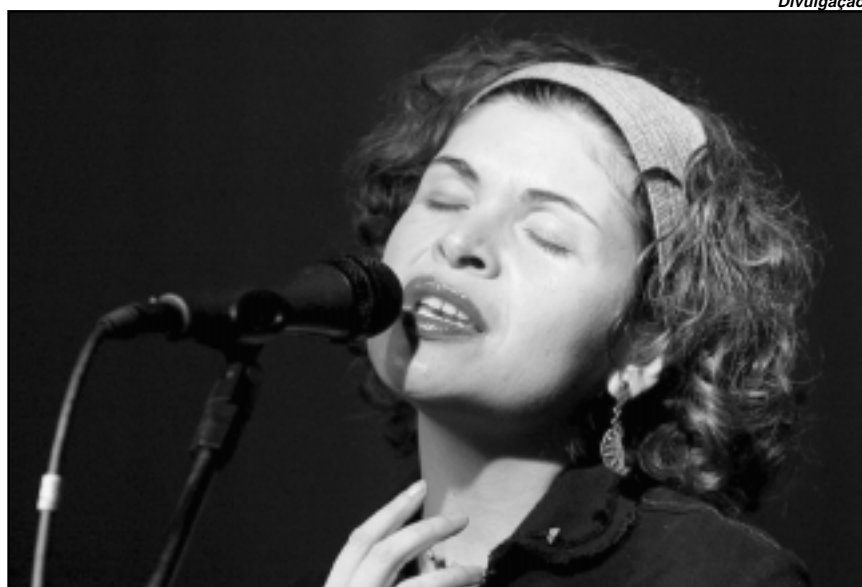
Projeto Diversidade apresenta Karine Cunha

A cantora Karine Cunha é a próxima atração do projeto *Diversidade*, uma iniciativa da Prefeitura de Porto Alegre através das Coordenações de Música e de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura, que leva músicos para apresentações em espaços públicos da capital gaúcha. O show será apresentado na próxima segunda-feira, 27, a partir das

19h, no mezanino do Mercado Público de Porto Alegre. A entrada é franca.

Karine Cunha, que também é compositora e violonista, incluiu o projeto *Diversidade* no roteiro de shows de lançamento do seu primeiro CD, *Fluida*. Ex-integrante da *Orquestra Rudraksha* e do grupo *Vocal D'Quina pra Lua*, a cantora estréia no disco-solo com 12 composições próprias e o que chama de brasilidade sonora. “Misturo samba, milongas, baião e ritmos latinos com o funk e o soul. E nas letras resalto elementos do cotidiano com uma ironia realista”, explica a cantora. No show, Karine Cunha vai contar com as participações especiais do violinista Karlo Kulpa e do percussionista Toninho da Cuíca. Também estarão no palco os músicos que participaram da gravação de *Fluida*: Marcus Bonilla (violão), Alexandre Vieira (baixo), Alexsandra Amaral (percussão), Nenê (bateria) e Vinicius Prates (flauta transversa).

Mais informações na Coordenação de Música da SMC: fone 3311.4329.



Show que mistura samba, milongas, baião e ritmos latinos com o funk e o soul será no mezanino do Mercado Público

Serão divulgados hoje os projetos selecionados para o Fumproarte

A Secretaria Municipal da Cultura (SMC), através da Comissão de Avaliação e Seleção do Fumproarte (CAS), divulgará hoje o resultado do concurso 01/2005. A reunião, aberta ao público, será no Auditório da Escola de Gestão Pública da SMA - Siqueira Campos 1300, com início às 9h.

A Comissão responsável pela escolha dos projetos culturais da cidade que receberão financiamento é formada por representantes eleitos pela comunidade e por técnicos da SMC. Neste semestre foram inscritos 164 projetos, dos quais cerca de 60 estão em etapa final.

O FUMPROARTE, que existe há

12 anos, distribuirá este ano R\$ 1.362.221,35, sendo 50% destinados a este concurso e o restante ao segundo. Esses recursos são do orçamento da prefeitura e dão direito ao financiamento a fundo perdido de até 80% do valor do projeto, sem necessidades de captação de patrocínio na iniciativa privada.

O concurso para o segundo semestre terá suas inscrições abertas até 29 de julho. O resultado será anunciado em dezembro. O edital, bem como mais informações sobre o fundo, está disponível no site: www.portoalegre.rs.gov.fumproarte



Último encontro do Ciclo Shakespeare no Paraíso

Nesta segunda-feira, 27, acontece o último encontro do ciclo de debates *Shakespeare no Paraíso*, conduzido pelo doutor em Linguística e Letras Lawrence Flores Pereira, no Solar Paraíso, sede do *12º Porto Alegre em Cena*. Na oportunidade também haverá uma homenagem a Eva Sopher, por sua história à frente do Theatro São Pedro nos últimos 30 anos. Realizadas pela Prefeitura de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura, as atividades começam às 18 horas, com um coquetel aberto ao público.

O terceiro e último encontro aborda Shakespeare e o herói em crise. Essa imagem, de suas primeiras peças históricas, sofre um colapso profundo nas suas tragédias.

Hamlet é o herói da procrastinação, da dúvida, do medo e do niilismo. Otelo é o herói ludibriado pelos seus próprios fantasmas latentes. Coriolano deixa-se perder pelo seu próprio orgulho. Lear é o rei envelhecido que vê seus erros frutificarem na falsidade de suas filhas.

Nesse universo em que o cosmos político e humano agitam-se, está implícita a concepção teológica da Queda, agora sem a promessa de redenção dos antigos mistérios e autos religiosos.

Antes de iniciar o debate sobre Shakespeare, numa iniciativa das Mulheres em Cena, haverá uma homenagem a presidente da Fundação Theatro São Pedro, Eva Sopher. Ela será recepcionada por conhecidos nomes da cultura gaúcha.



CÂMARA MUNICIPAL

Projeto tira carroças das ruas

Estão sendo avaliados pelo plenário da Câmara os seguintes projetos:

CARROÇAS – Cria o Programa para Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal (VTAs) e determina prazo máximo de oito anos para que o trânsito de carroças seja proibido na cidade. O objetivo é melhorar as condições de trabalho aos envolvidos na coleta de resíduos sólidos, minimizar maus-tratos em cavalos e melhorar as condições de segurança e circulação no trânsito.

CERTIFICAÇÃO – Propõe a exigência de certificação de qualidade aos serviços de radiologia nos exames de mamografia prestados por hospitais, postos de saúde e clínicas que mantêm convênio com o SUS. Essa certificação é concedida pelo Colégio Brasileiro de Radiologia.

Secretário promete o 'vale-cultura'

A Secretaria Municipal da Cultura (SMC) pretende implantar em Porto Alegre o “vale-cultura”, que seria disponibilizado a pessoas que participam de oficinas culturais oferecidas pelo município. O vale daria direito à entrada gratuita em teatros, cinemas e shows nos domingos de passe-livre nos ônibus. A informação foi dada pelo titular da SMC na reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esportes (Cece) da Câmara. Revelou que a Biblioteca Josué Guimarães será ampliada e informatizada, além de receber ar-condicionado. Disse ainda que a SMC quer implantar uma biblioteca autônoma na Restinga. O secretário confirmou que espaços culturais como o Auditório Araújo Viana, o Teatro de Câmara e o Teatro Renascença estão em situação precária. “Só o Araújo precisa de R\$ 1 milhão para ser recuperado, dinheiro que não temos e que tentaremos buscar com parcerias.” Garantiu que o Fumproarte será mantido.

Concurso Sioma Breitman recebe inscrições até dia 30

O Memorial da Câmara recebe, até 30 de junho, inscrições para o IX Concurso Anual Sioma Breitman de Fotografia. Tendo a capital gaúcha como tema, o concurso destina-se a fotógrafos amadores e profissionais. O horário de inscrição é das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segundas a sextas-feiras. O regulamento e a ficha de inscrição estão na página da Câmara na Internet: <http://www.camarapoa.rs.gov.br>. Outras informações pelos fones (51) 3220-4318 e 3220-4187.

Pinturas e esculturas

Pinturas de Lory Neubauer Marinho e esculturas de Leonel Portela fazem parte da exposição que será aberta hoje, às 19 horas, no Saguão do Salão Adel Carvalho da Câmara. Lory mostrará obras em acrílico, com destaque



Lory Neubauer expõe pinturas

para os florais e nus. Leonel apresentará personagens, animais, plantas e veículos de transporte construídos com sucatas de ferro e borracha. A exposição poderá ser visitada até 8 de julho, das 9 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 16 horas, na sexta-feira (até 15 horas no último dia).